



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ipatinga**  
**Assuntos Institucionais**

Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 22/2023**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DE ENSINO, DE  
 DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTES NO COLEGIADO DO CURSO  
 BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de nº 28, de 22 de julho de 2021, do Diretor Geral do IFMG Campus Avançado Ipatinga, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os(as) Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE), lotados na Direção de Ensino, docentes e discentes para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso **Bacharelado em Engenharia Elétrica**.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes do Colegiado do Curso **Bacharelado em Engenharia Elétrica**, nas categorias elencadas a seguir:

1.1.1 Dois (Duas) representantes da Direção de Ensino e dois (duas) suplentes.

1.1.2 Dois (Duas) representantes docentes titular e dois (duas) suplentes – Formação Específica.

1.1.3 Dois (Duas) representantes docentes titular e dois (duas) suplentes – Formação nas demais áreas.

1.1.4 Dois (Duas) representantes discentes titular e dois (duas) suplentes.

**2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 28, de 22 de julho de 2021, pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) TAE, juntamente com a Seção de Administração e Planejamento, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Site E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	27/09/2023

Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	27/09/2023 a 15/10/2023
	Site	
Homologação das Inscrições	E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	16/10/2023
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	17/10/2023
Votação	Site de votação cujo <i>link</i> , constando <i>login</i> e senha será encaminhado por e-mail aos eleitores	18/10 e 19/10/2023
	Site	
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	20/10/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	23/10/2023
	Site	
Homologação do Resultado Final	E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes) E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	A partir do dia 24/10/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual e realizada por meio de formulário eletrônico, no período de **27 de setembro à 15 de outubro de 2023**.

3.2 Os interessados em se candidatar a umas das categorias elencadas no item 1.1 deste edital poderão se inscrever por meio do Formulário disponível nos *links*:

3.2.1 Representantes da Direção de Ensino (Servidores lotados na Direção de Ensino):

<https://forms.gle/o1F6Xr1xLwazVU7t8>

3.2.2 Representantes DISCENTES:

<https://forms.gle/VVQHghLifpT7KaHC8>

3.2.3 Representantes DOCENTES:

<https://forms.gle/Sfzk5hnJYNrcBeE58>

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

### 4. DO MANDATO

4.1. A representação da Direção de Ensino, Docente e Discente do Colegiado do Curso **Bacharelado em Engenharia Elétrica** terá mandato de dois anos, no período de **30 de outubro de 2023 à 29 de outubro de 2025**, podendo ser reconduzidos por igual período.

## 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante da Direção de Ensino no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) servidores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, TAE ou Docente, lotado na Direção de Ensino, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;
- b) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.2. Poderão concorrer às vagas de Representante Docente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;
- b) ser docente atuante nos cursos técnicos e de graduação do *campus*;
- c) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.3. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso **Bacharelado em Engenharia Elétrica**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga;
- b) disponibilidade para cumprimento do mandato por no mínimo 6 (seis) meses.

## 6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes da Direção de Ensino titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos e TAE em pleno exercício do cargo e lotados na Direção de Ensino, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada Docente ou TAE, lotado na Direção de Ensino, deverá votar em 02 (dois) servidores efetivos lotados na Direção de Ensino.

6.2. Para escolha dos Representantes Docentes titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos, em pleno exercício do cargo, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada docente deverá votar em 02 (dois) candidatos da área específica e 02 (dois) candidatos das demais áreas.

6.3. Para escolha dos Representantes Discentes no Colegiado do Curso **Bacharelado em Engenharia Elétrica**, votarão todos os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

Cada discente votará em 02 (dois) candidatos discentes.

## 7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas no dia **16 de outubro de 2023**.

## 8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação para eleição dos representantes da Direção de Ensino, representantes Discentes e Representantes Docentes, ocorrerá **a partir das 8h do dia 18 de outubro de 2023 até 23h59min do dia 19 de outubro de 2023**, online, através do sistema de eleição IFMG, hospedado no [link https://eleicoes.ifmg.edu.br/](https://eleicoes.ifmg.edu.br/).

O *link* de votação, constando *login* e senha de acesso será encaminhado ao e-mail institucional, no caso

dos(as) Docentes e dos servidores(as) da Direção de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e, ao e-mail cadastrado no registro Acadêmico, para os discentes regularmente matriculados no Curso de **Graduação em Engenharia Elétrica**.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação do resultado preliminar dos votos serão no dia **20 de outubro de 2023**, e a divulgação do resultado final, ocorrerá a partir do dia **24 de outubro**

9.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

- a) Para candidatos docentes, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b) Para candidatos TAE, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- c) Para candidatos discentes, previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato (anos iniciais do curso) e, persistindo o empate, maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor(a) contra:

10.1.1 A Homologação das Inscrições.

10.1.2 Resultado Preliminar.

10.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral por e-mail: [concursos.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.ipatinga@ifmg.edu.br).
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.
- c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.3.

10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

## 11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Os(as) Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes eleitos(as) para as vagas descritas no edital serão designados(as) por Portaria da Direção Geral do *Campus*.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os(as) docentes, TAE da Direção de Ensino e discentes do curso **Bacharelado em Engenharia Elétrica**, bem como no site do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

12.2 Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, a Diretoria Geral designará representante para a categoria em que não houver candidato de acordo com as vagas elencadas no Item 1 deste Edital.

Ipatinga, 27 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Avançado Ipatinga**, em 27/09/2023, às 08:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1688683** e o código CRC **0CEBB1D0**.

---

23717.000609/2023-11

1688683v1